



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA  
GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 658 de 20 de Junho de 2018.

*Determina como perímetro urbano o trecho compreendido entre a entrada da Rua Coronel Costa Nunes até a localidade Duas Estradas.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica delimitado como perímetro urbano o trecho que se estende da entrada da Rua Coronel Costa Nunes, popularmente conhecida como Rua do Sertãozinho até a localidade Duas Estradas, deste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 20 de Junho de 2018.

  
**JOSÉ CELINO ROCHA DE LIMA**

*Prefeito*